



MENSAGEM Nº 032/GP/2026.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial refere-se ao Contrato de Repasse nº. 983595/2025/MTUR/CAIXA, cadastrado no TRANSFEREGOV.BR que entre si celebram a União e o município de Barra do Pirai, com a finalidade de "Construção de Portais no município de Barra do Pirai/RJ", conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 688.687,00 (seiscientos e oitenta e oito mil, seiscientos e oitenta e sete reais), sendo os valores divididos da seguinte maneira: R\$ 681.800,00 (seiscientos e oitenta e um mil e oitocentos reais) proveniente do Governo Federal e, R\$ 6.887,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais) proveniente de contrapartida municipal), DOU nº 242 de 19/12/2025.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Kátia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 688.687,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS.). NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 01.20. | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí | |
| 01.20.12. | Secretaria de Obras Públicas | |
| 01.20.12.15.451.1011.583 7 | Construção de Pórticos | |
| 4.4.90.51.00.00.1700 | Obras e Instalações | 681.800,00 |
| 4.4.90.51.00.00.1500 | Obras e Instalações | 6.887,00 |
| | TOTAL | 688.687,00 |

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Convênio 990251/2025x, cadastrado no TRANSFEREGOV.BR que entre si celebram a União e o município de Barra do Piraí, com a finalidade de "Construção de Portais no Município de Barra do Piraí/RJ.", conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor total de R\$688.687,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo os valores divididos da seguinte maneira: R\$ 681.800,00(seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) proveniente do Governo Federal e, R\$ 6,887,00(seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais) proveniente de contrapartida municipal, através de da anulação parcial de dotações, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|-------------------------------|--|-----------------|
| 01.20. | Prefeitura Municipal de Barra do Piraí | |
| 01.20.12. | Secretaria de Obras Públicas | |
| 01.20.12.15.451.1011.100 8 | Construção e Reforma de Edificações | |
| 3.3.90.30.00.00.1500 | Material de Consumo (365) | 6.887,00 |
| | TOTAL | 6.887,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de abril de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 242, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

R\$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 17/12/2029 - 17/12/2025 Allan Bruno Martins Cantuária e Francisca Alves Ribetiro.
Termo de Compromisso nº 979412/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE IRAJUBA-BA, CNPJ 13.763.479/0001-60, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE IRAJUBA/BA - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.551.177,68; dos recursos: R\$ 527.349,89, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 123655111005U0000, NE 2025NE790652, e R\$ 2.988.316,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 35.511,78 de contrapartida. Vigência 17/12/2029 - 17/12/2025 Mateus Morbeck de Oliveira e Antonio Oliveira Sampaio.


REPÚBLICA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000471, de 18/11/2025, e R\$ 11.331,08 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva. Contrato de Repasse nº 983595/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ; Programa Turismo. Esse é o Destino; Valor: R\$ 688.687,00; dos recursos: R\$ 681.800,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2025NE000234, de 29/10/2025, e R\$ 6.887,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 17/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BARREIRAS - BA



ANEXO II

| | | |
|---|--|---|
|  | MINISTERIO DO TURISMO TRANSFEREGOV | |
| Nº / ANO DA PROPOSTA: 044382/2025 | | |
| OBJETO: Construção de Portais no município de Barra do Piraí/RJ. | | |
| CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Barra do Piraí/RJ, na Região Turística do Vale do Café, a 120 km da capital, limita-se a Piraí, Valença, Vassouras, Mendes, Piraí, Pinheiral, Volta Redonda. Tem 584,61 km² e 94.153 hab. (IBGE 2022) e destaca-se por fazendas históricas, cachoeiras e eventos. tais como: Café, Cachaça e Chorinho, Arraiá de Ipiabas e Festival Vale do Café, Ipiabas Blues & Jazz Festival, Rock In Cover, Rock na Estrada, entre outros. | | |
| RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: O projeto está em conformidade com as diretrizes do Programa Turismo ao priorizar a infraestrutura turística, a valorização do patrimônio cultural e paisagístico e o fortalecimento da atratividade regional. A construção dos pórticos se alinha às metas de estruturar os destinos, qualificar os espaços públicos e ampliar a competitividade turística, promovendo integração regional e desenvolvimento socioeconômico sustentável. Art. 50, VII Port. MTur 06 de 28/03/2025. | | |
| PÚBLICO ALVO: Turista que visitam o município de Barra do Piraí/RJ. | | |
| PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Com a construção de pórticos em pontos de acesso ao município com paisagismo, iluminação cênica, mobiliário urbano, rampas de acessibilidade e sinalização, visto que, nas entradas da cidade não existe tal atrativo turístico. A ausência de referências visuais e de acolhimento urbano nas entradas compromete a identidade e a atratividade de Barra do Piraí. Coordenadas: Portal 1 - 22°27'32.4"S 43°50'23.8"W e Portal 2 - 22°32'48.8"S 43°49'02.6"W. | | |
| RESULTADOS ESPERADOS: A implantação dos pórticos de entrada em Barra do Piraí/RJ qualificará os acessos e reforçará a identidade turística do município, promovendo a valorização cultural, o acolhimento de visitantes e a integração com os atrativos locais e regionais. A obra contribuirá para ampliar o fluxo turístico, fortalecer o comércio, gerar empregos diretos e indiretos e consolidar Barra do Piraí como destino estratégico no Vale do Café. | | |
| 1 - DADOS DO CONCEDENTE | | |
| CONCEDENTE: 54000 | NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO | |
| CPF DO RESPONSÁVEL: 489.921.272-00 | NOME DO RESPONSÁVEL: CELSO SABINO DE OLIVEIRA | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Tv. São Francisco, 296, Apart. 1502 | | CEP DO RESPONSÁVEL: 66023-530 |



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

| | | |
|--|------------|---------------|
| VALOR GLOBAL: | | RS 688.687,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: | | RS 6.887,00 |
| VALOR DOS REPASSES: | Ano | Valor |
| | 2025 | RS 681.800,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: | | RS 6.887,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | | RS 0,00 |
| VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO: | | RS 0,00 |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA: | 17/12/2025 | |
| FIM DE VIGÊNCIA: | 30/09/2028 | |
| VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: | 2028 | |

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

| | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí/RJ | | | |
| Unidade de Medida: UN | Quantidade: 1.0 | Valor: | RS 688.687,00 |
| Início Previsto: 15/01/2026 | Término Previsto: 30/06/2026 | Valor Global: | RS 688.687,00 |
| UF: | Município: | CEP: | |
| Endereço: | | | |
| Etapa/Fase nº: 1 | | | |
| Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí | | | |
| Quantidade: 1.0 UN | Valor: R\$ 344.343,50 | Início Previsto: 15/01/2026 | Término Previsto: 30/06/2026 |
| Etapa/Fase nº: 2 | | | |
| Especificação: Construção de Pórticos no município de Barra do Piraí/RJ | | | |
| Quantidade: 1.0 UN | Valor: R\$ 344.343,50 | Início Previsto: 15/01/2026 | Término Previsto: 30/06/2026 |

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
|---------------------|----------------------|---------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código | Total | Recursos | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449051 | RS 688.687,00 | RS 688.687,00 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| TOTAL GERAL: | RS 688.687,00 | | | |